



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1312

Distribuição Eletrônica

06 de Abril de 2021

Angra discute educação inclusiva em tempos de pandemia **Secretário de Educação recebeu gestoras das unidades de ensino especiais para avaliar o trabalho realizado neste período**

O trabalho pedagógico desenvolvido com os estudantes com deficiência da rede municipal de ensino de Angra dos Reis, no período de pandemia de covid-19, tem sido amplamente discutido pela prefeitura, por meio da Secretaria de Educação.

No último dia 23, o secretário e sua equipe pedagógica receberam as gestoras da E.M. de Educação de Surdos (EMES), E.M. para Deficientes Visuais (EMDV), Unidade de Trabalho Diferenciado/ Transtorno do Espectro Autista (UTD/TEA) e Centro de Apoio Pedagógico para Deficientes Visuais (CAP) para dialogar sobre as questões específicas do público atendido pela educação especial.

No encontro, cada gestora apresentou as especificidades do trabalho desenvolvido remotamente, os desafios, as novas necessidades e também os resultados que vêm sendo alcançados.

- Neste contexto, ressalta-se a importância do envolvimento e do comprometimento de todos os profissionais das equipes e principalmente a participação e o apoio da família nesse novo formato de ensino – informou o secretário.

Ainda de acordo com o secretário de Educação, a proposta pedagógica dessas

unidades considera o perfil de cada aluno atendido, utilizando recursos e metodologias próprias que envolvem, dentre eles, o sistema Braille e material ampliado para cegos e deficientes visuais, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para surdos e a Comunicação Alternativa para estudantes com transtorno do espectro autista.

Além disso, os estudantes e suas famílias contam com o apoio técnico de equipe multiprofissional com assistente social, fonoaudiólogos e psicólogas lotadas nas próprias Unidades de Ensino.

- A Educação Especial em nosso município possui um histórico de décadas marcado pela seriedade, competência técnica e compromisso com a inclusão educacional, o que tornou o trabalho desenvolvido uma referência a nível nacional, tanto em outras redes de ensino quanto no meio acadêmico – avaliou.

O secretário finalizou o encontro reafirmando o compromisso da gestão municipal com o respeito à diversidade e à educação inclusiva na perspectiva da garantia de direitos educacionais, principalmente no que se refere ao acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes matriculados nas unidades de ensino.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RESOLUÇÃO Nº02/2021/CMI**

“PRORROGA O MANDATO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) POR MAIS SEIS MESES, A CONTAR DE MARÇO DE 2021”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais seis meses, a contar de março de 2021, o mandato da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso (CMI), na forma abaixo:

Presidente: Walchyr Vicarone dos Reis – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (A.A.P.A.R.)

Vice-Presidente: Jeronice Maria de Souza – Secretaria Municipal de Saúde

1ª Secretária: Cassiane Girla Meira do Nascimento - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

2ª Secretária: Sílvia Regina Miranda Ferreira – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 31 DE MARÇO DE 2021.
WALCHYR VICARONE DOS REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº03/2021/CMI

“PRORROGA O MANDATO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, INCLUINDO A REDE PÚBLICA E PRIVADA, PARA ATUAR NO BIÊNIO 2021-2023”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato da Comissão de Fiscalização da rede municipal de atendimento à Pessoa Idosa, incluindo a rede pública e privada, para o Biênio 2021-2023, na forma abaixo:

I - Secretaria Municipal de Saúde – Jeronice Maria de Souza

II - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis - João Alves da Silva Junior

III - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (ANGRAPREV) – Edenilze Alves Ferreira

IV - Associação de Caridade São Vicente de Paulo - Cassiane Girla Meira do Nascimento

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 31 DE MARÇO DE 2021.
Walchyr Vicarone dos Reis
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
DESIGNAÇÃO DE FISCAL, SUPLENTE E FISCAIS DE
APOIO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor o servidor Alexandre Ribeiro Nunes matrícula nº 26.955 - CPF .nº 027.930.127-85, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 003/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. CNPJ nº 02.536.066/0001-26, referente ao processo nº 2017007585, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulhos, coleta seletiva, varrição manual de vias e logradouros públicos, raspagem, pintura manual de meio-fio, limpeza de praias e trilha, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde, no âmbito do município de Angra dos Reis- RJ.

Designar o servidor Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, matrícula nº 27.147 e CPF nº 008.266.687-39, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Miguel Arcajo de Souza - matrícula 27105- Secretário Executivo de Serviço Público – Gestor do Contrato.

Designar os servidores como fiscais auxiliares técnicos:
Hilton Marcos Braga Júnior - matrícula 27.220- Coordenador Técnico do Centro

Marcelo de Souza Oliveira – matrícula 27.204 - Coordenador Técnico da Japuiba

Lair dos Santos Pereira - matrícula 27.116 - Coordenador Técnico do Belém

Leandro Lima – matrícula 27.219 - Coordenador Técnico da Enseada

Rondineli Rosa Honorato – matrícula 25.427 - Coordenador Técnico da Sapinhatura

Gilmar de Oliveira Barroso – matrícula 27219 - Coordenador Técnico da Estrada do Contorno

Alberto Jorge – matrícula 27.169 Coordenador Técnico de Araçatiba

Messias Santos Raimundo – matrícula 27.106 - Coordenador Técnico de Provetá

Márcio Valeriano – matrícula 27.053 - Coordenador Técnico do Abraão

Antônio Edval Ferreira dos Santos - matrícula 27.110 - Coordenador Técnico do Bracuí

Nilson da Conceição - matrícula 27.140 - Coordenador Técnico do Frade

Walderice Santos da Conceição – matrícula 27.150 - Coordenador Técnico da Vila Histórica

Luis Carlos de Figueredo – matrícula 25.429 – Coordenador Técnico da Serra D'Água

Luis da Costa Brito – matrícula 25.635 – Coordenador Técnico do Camorim

Ângelo Gabriel Batista Pereira – matrícula 27.223 – Coordenador Técnico de Jacuacanga (com efeitos á partir de 01/02/2021)

Carlos Alberto de Araújo Barbosa – matrícula 26.448– Coordenador Técnico de Monsuaba

Marco Antônio Mônaco – matrícula 26.443 – Coordenador Técnico de Garatucaia

Designar os fiscais auxiliares de campo:

Jose Carlos da Costa – matrícula 27.068 – Assessoria da Região Central

Jesi Batista dos Santos – matrícula 27.178 – Assessoria da Ilha Grande

Alexandre Ribeiro Nunes - matrícula nº 26955 – Assessoria da Região Sul

Heraldo da Silva Fernandes – matrícula 25.822 – Assessoria da Região Norte

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Miguel Arcajo de Souza
Secretário Executivo de Serviços Públicos

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 527, publicada em 09 de outubro de 2020, na Edição 1235 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designamos o servidor Fabiano Jardim Clemente Santos, matrícula 10.510 – Arquiteto em substituição de Josivete Aparecida Pereira de Carvalho matrícula 10.376, como integrante da Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar eventual irregularidade na construção do Centro de Educação Municipal de Atenção à Necessidade Educacional – CEMANE à partir de 25 de março de 2021, alterando qualquer disposição em contrário, mantidas as demais designações da portaria nº 007/2021/SDUS publicada no Boletim Oficial nº 1.307, página 2.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 007/2021/SDUS de 18 de março de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.307 de 22 de março de 2021, página 02.

ONDE SE LÊ:

- Luciane Jordão Rabha, Superintendente de Implantação de Obras Públicas, Matrícula nº 20.421;

LEIA-SE:

- Luciene Jordão Rabha, Superintendente de Implantação de Obras Públicas, Matrícula nº 20.421;

Tiago Murilo Scatulino de Souza
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2021005170

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma de quadra de esporte na Rua Araxá, Bairro Village Jacuacanga, Município de Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/04/2021, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ISMENDE BATISTA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 12.011, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 009 SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na data de 06/04/2021 faleceu o ilustre cidadão angrense, Senhor Tarcísio de Sousa Reis;

CONSIDERANDO que o extinto exerceu cargos de Chefe de Gabinete e Secretário deste Município de Angra dos Reis com dedicação e muita competência;

CONSIDERANDO, ainda, que Tarcísio de Sousa Reis exerceu o mandato de Vereador do Município de Angra dos Reis, quando ocupou a Presidência do Poder Legislativo, sempre defendendo arduamente os interesses deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "LUTO OFICIAL" por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir de 06 de abril de 2021, como preito de pesar pelo infausto falecimento do Ex-Vereador TARCÍSIO DE SOUSA REIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº002/2021/CME de 24 de março de 2021.

Nomeia Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009 alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.675 de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO A Resolução nº 02/2015/CME;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 034/2021/CME, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, datado de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SANDRA REGINA CARDOSO DE BRITO, matrícula nº 6699, para o cargo de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

LUÍS CLAUDIO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 550/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ULISSES LISBOA COVAS, Matrícula 3500156, do Cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 26 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

PORTARIA Nº 551/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 182/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor VITOR HUGO REIS DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 11688, efetuada por meio da Portaria nº 358/2020, de 10 de agosto de 2020, com efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 552/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 048/2021/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora ADRIANA DOS SANTOS SALVIANO, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 13644, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 553/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 049/2021/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora ANDREA GRASIELA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES, Auxiliar de Recreação, Matrícula 17330, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.012, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ALTERA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.010, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.010, de 05 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias e áreas públicas do Município no horário das 23h00min às 05h00min.

§ 1º Os ônibus intramunicipais (que circulam dentro do município) deverão trafegar com base na seguinte regra:

a) possibilidade de 100% (cem por cento) de ocupação dos assentos em qualquer horário;

b) possibilidade de passageiros em pé na proporção de 50% (cinquenta por cento) em relação à capacidade total de passageiros sentados, apenas nos horários de 06:00 às 09:00h e de 17:00h às 22:00h;”

“Art. 3º Fica vedado o funcionamento, o uso ou a fruição:

(...)

II – do estacionamento do centro da cidade assim definido: setor 8 (em frente a Delegacia da Polícia Civil), estando abertos para o uso o setor 4 (em frente ao Fórum de Justiça) e o estacionamento ao lado da Galeria JL;

(...)

XIII - das aulas teóricas das autoescolas sendo permitidas as aulas práticas;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/04/2021 até o dia 12/04/2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 003/2021 – M.D.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO REVEZAMENTO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO ANGRENSE, DE FORMA A MANTER, ATENDER A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE PANDEMIA VIRAL E MANTER A PLENITUDE DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, OBSERVADA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DA PANDEMIA VIRAL (COVID-19) E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS SANITÁRIOS DETERMINADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 227 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o revezamento ou intercalação da jornada de trabalho dos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivos ou de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com o objetivo de reduzir o risco de aglomerações nas dependências do Órgão Legislativo.

Art. 2º Todas as atividades e funções do Legislativo deverão ser mantidas integralmente, devendo ser redistribuídas de forma a se adequar ao revezamento.

Art. 3º Caberá a cada Secretário desta Câmara garantir a manutenção plena das atividades administrativas e legislativas do Órgão Legislativo.

§1º Os Secretários ficarão responsáveis pela elaboração de planilha de rodízio em cada Secretaria pela qual responde, devendo remeter esta para a Presidência desta edilidade.

§2º O revezamento é de inteira responsabilidade do Secretário da pasta, devendo este regular as entradas e saídas dos servidores lotados nas respectivas Secretarias de forma a não prejudicar o cotidiano laboral.

Art. 4º Os Vereadores serão os responsáveis pelos assessores e servidores que estejam lotados em seus gabinetes, podendo indicar revezamento ou cumprimento de jornada de forma excepcional enquanto durar a pandemia da Covid-19.

§1º O Parlamentar não está sujeito à elaboração de planilha e encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal.

§2º É de inteira responsabilidade do Edil a fiscalização e o cumprimento de

jornada laboral dos assessores e servidores que estejam lotados em Gabinetes. Art. 5º O revezamento não poderá gerar prejuízo ao andamento das atividades administrativas e legislativas.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

JOCIMAR HENRIQUE
Primeiro Vice-Presidente

CRISTIANE BRASIL DA SILVA
Segundo Vice-Presidente

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Primeiro Secretário

MARCOS AURÉLIO COELHO
Segundo Secretário